



Termo de Referência

1. Modalidade de instrumento jurídico adequada para a parceria

Termo de Colaboração nos termos da Lei Federal nº 13.019/14

2. Objeto

O objeto da presente proposta é a celebração de parceria com **01 (uma) entidade sem fins lucrativos** para administração da Escola Municipal de educação Infantil JULIANA CURSINO AGEU ALAMINO, localizada na rua da Educação nº400, Parque dos Ministérios, Ubatuba com capacidade de até 5 salas de aula, fornecendo atendimento educacional prestado no município a um número de até **150 (cento e cinquenta) crianças em atendimento integral**, na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e onze meses, com a concessão de apoio financeiro, bem como sendo responsável pelo pleno funcionamento da unidade, manutenção do espaço, mobiliário e equipamentos, pelo período de **12 (doze) meses**, renovável por até mais 48 (quarenta e oito) meses.

3. Justificativa

A Educação Infantil, como etapa inicial da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, abrangendo seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, conforme estabelece o artigo 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96 (BRASIL, 1996).

A prática de fornecer os meios necessários e operar em parceria com o Terceiro Setor tem demonstrado melhorar o desempenho na aplicação dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que oferece um excelente serviço à comunidade. Além disso, promove o exercício prático e exemplar de cidadania, por meio da participação da sociedade civil na busca de soluções para problemas sociais. No contexto específico da educação infantil, essa parceria favorece a ampliação da oferta de vagas e a qualidade do atendimento às crianças.

A educação pública deve ser pautada pela eficiência, eficácia e efetividade, princípios que orientam suas atividades e também são observados pelos órgãos de controle e fiscalização. Nesse sentido, a parceria entre o Poder Público e uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para a gestão da educação infantil básica traz diversas vantagens. Permite aproveitar a experiência e a flexibilidade de uma instituição especializada, capaz de implementar práticas pedagógicas inovadoras e adaptadas às necessidades locais. A colaboração com uma OSC para a administração da unidade se revela, assim, uma estratégia eficaz, pois contribui para uma gestão mais eficiente, alinhada às demandas da comunidade e voltada para o desenvolvimento integral das crianças